



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020

INDICAÇÃO Nº: _____/2020

DATA: 13/05/2020

AUTORIA: ELI STEFANELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

Data: 18/05/2020

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 148/2020
Data: 14/05/2020 - Horário: 12:41
Legislativo - IND 47/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Nos termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal, para que determine as providências cabíveis, para que sejam postas em prática medidas como a disponibilização de toldos, cadeiras, álcool e colaboradores, que auxiliem na higienização adequada ao público, que tem enfrentado filas diante das agências bancárias de Corbélia.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por finalidade fornecer meios de segurança e cuidados com essas pessoas, evitando que fiquem expostas ao sol forte ou a chuva fria, em exposição a outras condições climáticas, bem como permitir que tenham o mínimo conforto ao passar o tempo de espera sentado. Tal modalidade de cuidados foi também realizada pela em outros e apresentou sucesso. Desta forma, as pessoas puderam receber seu auxílio emergencial e passar o tempo de fila sem aglomeração, recebimento de aposentadorias e benefícios previdenciários, recebendo os devidos cuidados e com conforto. Com as cadeiras dispostas, com o distanciamento necessário, conforme solicitado pelas organizações da saúde, além disso, com colaboradores auxiliando na higienização das cadeiras e das mãos dos cidadãos, com o uso de álcool 70. Pelos motivos expostos, espero, pois, contar com especial atenção do Poder Executivo Municipal para que tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado. O Autor pede o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente indicação.

ELI STEFANELLO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 18/05/2020

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
Unanimidade